



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15218

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Alexandre da Rosa, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 12.999.627-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.528.829-73, representante legal da empresa: **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná CEP 85601-275, Telefone (46) 3524-1834, e-mail: odontomedifb@hotmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Código BR	Unid. Medida	Qtde	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	391133	Frs	15	Adesivo dental tipo fotopolimerizavel. Componentes: adesivo+primer. Observação: com carga manimétrica de 5nm, primer e adesivo em frasco único. Indicado para resina fotopolimerizavel e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável, que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição: bisgma, hema, diuretano, dimetadrilato copolimeros do acido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, gicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de cilica coloidal com 5% nanômetro. Frasco de 5 ml	FGM	33,69	505,35
02	314524	Un	5	Afastador Minnesota: afastador odontológico. Material: aço inoxidável, tipo: Minnesota, adulto	GOLGRAN	10,05	50,25
03	442145	Cx	15	Agulha odontológica. Material: aço inoxidável siliconizado. Aplicação: gengival, anestesia. Dimensão 30g curta. Tipo da ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector para seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	DENCOJET	36,39	545,85
11	410557	Cx	10	Aplicador odontológico, tipo haste:dobrável, tipo uso:descartável, material:plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta:fina. Caixa com 100 unidades	FGM	7,71	77,10
14	403438	Un	20	Broca carbide baixa rotação. Tipo:	KAVO	4,58	91,60

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

ODONTOMEDI
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES:06194440
000103

Assinado de forma digital por
ODONTOMEDI PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES:06194440000103
Dados: 2022.02.23 08:43:30 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 04			
15	403440	Un	20	Broca carbide baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 06	KAVO	4,58	91,60
16	402944	Un	20	Broca com pontas diamantadas 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1011	FAVA	2,88	57,60
17	402945	Un	20	Broca com pontas diamantadas 1012. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1012	FAVA	2,90	58,00
18	404644	Un	40	Broca com pontas diamantadas 1013. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1013	FAVA	2,90	116,00
19	402947	Un	50	Broca com pontas diamantadas 1014. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1014	FAVA	2,88	144,00
20	402948	Un	40	Broca com pontas diamantadas 1015. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1015	FAVA	2,91	116,40
21	402949	Un	20	Broca com pontas diamantadas 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1016	FAVA	2,97	59,40
22	449839	Un	20	Broca com pontas diamantadas 1111FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 1111 FF	FAVA	2,97	59,40
23	402978	Un	20	Broca com pontas diamantadas 1190. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo	FAVA	2,97	59,40



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1523

				do corte: médio. Característica adicional: topo ogival. Numeração americana: 1190			
24	403147	Un	30	Broca com pontas diamantadas 2135 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: tronco Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Característica adicional: topo arredondado. Numeração americana: 2135 F	FAVA	2,97	89,10
25	403835	Un	20	Broca com pontas diamantadas 2200. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: médio. Característica adicional: topo em chama. Numeração americana: 2200	FAVA	2,97	59,40
26	403150	Un	20	Broca com pontas diamantadas 3118 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Chama. Tipo da haste: curta. Tipo do corte: fino. Numeração americana: 3118 F	FAVA	2,97	59,40
27	403151	Un	20	Broca com pontas diamantadas 3118 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3118 FF	FAVA	2,97	59,40
28	403152	Un	20	Broca com pontas diamantadas 3168 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Pera. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Numeração americana: 3168 F	FAVA	2,97	59,40
29	403153	Un	50	Broca com pontas diamantadas 3168 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Pera. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3168 FF	FAVA	2,97	148,50
30	403154	Un	20	Broca com pontas diamantadas 3195 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Característica adicional: topo em chama. Numeração americana: 3195 F	FAVA	2,97	59,40
31	403155	Un	50	Broca com pontas diamantadas 3195 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3195 FF	FAVA	2,97	148,50
33	403374	Un	20	Broca com pontas diamantadas haste longa 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico.	FAVA	2,97	59,40



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Numeração americana: 1016				
76	366501	Frs	6	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0. Frasco com 10g.	MAQUIRA	3,86	23,16	
104	390778	Cx	8	Selante, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor. Contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado com 5 seringas de selador com 2g cada.	MAQUIRA	86,99	695,92	
111	406283	Cx	15	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	INJECTA	4,87	73,05	
Valor Total Estimado							3.566,58	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 20 de fevereiro de 2023. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os equipamentos/materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, junto ao almoxarifado do Departamento de Saúde – localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, Centro, nº 210 – Marmeleiro. A Contratada deverá atender as solicitações do Departamento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento solicitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega do mesmo, sendo que estes poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo. A mercadoria a ser fornecida deverá ser entregue em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **Se for o caso, os equipamentos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do Servidor Ricardo Lopes da Costa. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citadas acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1527

partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2022


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

ODONTOMEDI PRODUTOS Assinado de forma digital por
ODONTOLOGICOS E ODONTOMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES:061944400 HOSPITALARES E
00103 HOSPITALARES:06194440000103
Dados: 2022.02.22 08:41:20 -03'00'

ODONTOMEDI – PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
LTDA
Alexandre da Rosa
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1528

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Código BR	Unid. Medida	Qtde	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	391133	Frs	15	Adesivo dental tipo fotopolimerizável. Componentes: adesivo+primer. Observação: com carga manométrica de 5nm, primer e adesivo em frasco único. Indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Frasco com vedação altamente confiável, que previna vazamentos, com bico econômico que evite desperdício. Composição: bisgma, hema, diuretano, dimetadrilato copolímeros do ácido polialcenoico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de cilica coloidal com 5% nanômetro. Frasco de 5 ml	FGM	33,69	505,35
02	314524	Un	5	Afastador Minnesota: afastador odontológico. Material: aço inoxidável, tipo: Minnesota, adulto	GOLGRAN	10,05	50,25
03	442145	Cx	15	Agulha odontológica. Material: aço inoxidável siliconizado. Aplicação: gengival, anestesia. Dimensão 30g curta. Tipo da ponta: Com bisel trifacetado. Tipo de conexão: conector para seringa carpule. Tipo de uso: estéril, descartável. Apresentação: com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades.	DENCOJET	36,39	545,85
11	410557	Cx	10	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Caixa com 100 unidades	FGM	7,71	77,10
14	403438	Un	20	Broca carbide baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 04	KAVO	4,58	91,60
15	403440	Un	20	Broca carbide baixa rotação. Tipo: contra ângulo. Material: aço inoxidável. Formato: esférico. Tipo do corte: corte regular. Tipo da haste: haste regular. Observação: multilaminada para baixa rotação número 06	KAVO	4,58	91,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1529

ESTADO DO PARANÁ

16	402944	Un	20	Broca com pontas diamantadas 1011. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1011	FAVA	2,88	57,60
17	402945	Un	20	Broca com pontas diamantadas 1012. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1012	FAVA	2,90	58,00
18	404644	Un	40	Broca com pontas diamantadas 1013. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1013	FAVA	2,90	116,00
19	402947	Un	50	Broca com pontas diamantadas 1014. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1014	FAVA	2,88	144,00
20	402948	Un	40	Broca com pontas diamantadas 1015. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1015	FAVA	2,91	116,40
21	402949	Un	20	Broca com pontas diamantadas 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: corte médio. Numeração americana: 1016	FAVA	2,97	59,40
22	449839	Un	20	Broca com pontas diamantadas 1111FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 1111 FF	FAVA	2,97	59,40
23	402978	Un	20	Broca com pontas diamantadas 1190. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: médio. Característica adicional: topo ogival. Numeração americana: 1190	FAVA	2,97	59,40
24	403147	Un	30	Broca com pontas diamantadas 2135 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: tronco Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Característica adicional: topo arredondado. Numeração americana: 2135 F	FAVA	2,97	89,10
25	403835	Un	20	Broca com pontas diamantadas 2200. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato:	FAVA	2,97	59,40



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1530^g

ESTADO DO PARANÁ

				cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: médio. Característica adicional: topo em chama. Numeração americana: 2200			
26	403150	Un	20	Broca com pontas diamantadas 3118 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Chama. Tipo da haste: curta. Tipo do corte: fino. Numeração americana: 3118 F	FAVA	2,97	59,40
27	403151	Un	20	Broca com pontas diamantadas 3118 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Chama. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3118 FF	FAVA	2,97	59,40
28	403152	Un	20	Broca com pontas diamantadas 3168 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Pera. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Numeração americana: 3168 F	FAVA	2,97	59,40
29	403153	Un	50	Broca com pontas diamantadas 3168 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Pera. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3168 FF	FAVA	2,97	148,50
30	403154	Un	20	Broca com pontas diamantadas 3195 F. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: fino. Característica adicional: topo em chama. Numeração americana: 3195 F	FAVA	2,97	59,40
31	403155	Un	50	Broca com pontas diamantadas 3195 FF. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: Cônica. Tipo da haste: regular. Tipo do corte: extra fino. Numeração americana: 3195 FF	FAVA	2,97	148,50
33	403374	Un	20	Broca com pontas diamantadas haste longa 1016. Broca de alta rotação. Material: aço inoxidável, diamantada. Formato: esférica. Tipo da haste: longa. Tipo do corte: cirúrgico. Numeração americana: 1016	FAVA	2,97	59,40
76	366501	Frs	6	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: $Ca(OH)_2$, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: CAS 1305-62-0. Frasco com 10g.	MAQUIRA	3,86	23,16
104	390778	Cx	8	Selante, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor.	MAQUIRA	86,99	695,92



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1531

ESTADO DO PARANÁ

				Contendo 50% de cargas inorgânicas com liberação de flúor. Apresentação: kit matizado com 5 seringas de selador com 2g cada.			
111	406283	Cx	15	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	INJECTA	4,87	73,05
Valor Total Estimado							3.566,58

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 20 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de fevereiro de 2022.

Marmeleiro, 21 de fevereiro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro